
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

Concede o título de “Honra ao Mérito” (Post Mortem) ao Senhor Mário Covas Júnior, ex-Governador do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” (Post Mortem) ao Senhor Mário Covas Júnior, ex-Governador do Estado de São Paulo, em reconhecimento a sua importância no processo democrático do País e por ter sido o político que melhor exemplificou o “zelo pela coisa pública” e ainda pela significativa contribuição na defesa dos interesses do Estado do Pará.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue a viúva do homenageado em Sessão Solene, a ser promovida por este Poder Legislativo, com data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO

1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL

2º Secretário

DOE Nº 29.519, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.